



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

Lei Nº 374/74.

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Queiroz Ferreira, de Cascavel, e da outras providências.

O Cidadão Juarez de Queiroz Ferreira, Prefeito Municipal de Cascavel, por diploma legal, etc.

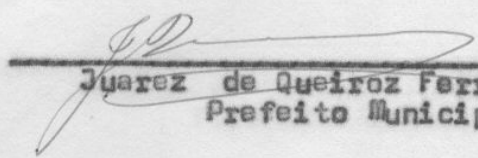
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica de Utilidade Pública, a Fundação Queiroz Ferreira, com sede nesta Cidade de Cascavel Estado do Ceará, e jurisdição nos municípios de Beberibe e Aquiraz,

Art. 2º- O reconhecimento de Utilidade Público será a / partir da data de sua publicação,

Art. 3º- Revogado as disposições em contrario.

Cascavel, 04 de dezembro de 1974.

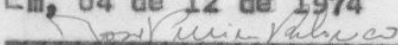

Juarez de Queiroz Ferreira
Prefeito Municipal

6

Certidão

Certifico que plublique
hoje a presente lei.

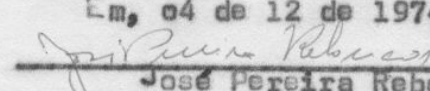
Em, 04 de 12 de 1974


José Pereira Rebouças
Assessor

Certidão

Certifico que foi afixado no
local de Costume, que é a por
ta da Prefeitura Municipal.

Em, 04 de 12 de 1974.


José Pereira Rebouças
Assessor